



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

19 de Fevereiro de 2019 - ANO II - Nº 158 - Pág. 01 a 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2019 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, VEM RESCINDIR COM VANESSA JESSICA BEZERRA BARROS SILVA, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2019, CELEBRADO EM 02/01/2019 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL. CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO: 31/01/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 31/01/2019**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA JULIANA ALVES DA SILVA MARIANO; CARGO: ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 07/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: ANTONIA JOICE GOMES MENDES; CARGO: PSICÓLOGO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 07/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: YARA FEITOSA VIEIRA; CARGO: PSICÓLOGO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 07/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: VERA LUCIA LOURENÇO FELIX; CARGO: ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: ANTONIA JUCIEELLY SILVA CARUCA; CARGO: PSICÓLOGO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 05/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 05/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: FRANCISCA EDNA LIMA TEIXEIRA; CARGO: PSICÓLOGO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 07/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: CARLOS DIOGO MENDONÇA DA SILVA; CARGO: PSICÓLOGO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 07/02/2019**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE José Kledeon Viana Paulino (interino)</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Regys Tavares Pereira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA VALDENIZIA SILVA FERREIRA; CARGO: PSICÓLOGO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 13/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 13/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: ANA SARA DUARTE DA SILVA; CARGO: PSICÓLOGO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 12/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 12/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: JOSÉ IVANILDO FREITAS DA SILVA JUNIOR; CARGO: ORIENTADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 18/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 18/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: REGINA CÉLIA GOMES DA SILVA; CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 15/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 15/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: FRANCISCA ARIANA DA ROCHA; CARGO: ORIENTADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: SA IONARA BANDEIRA DE PAULA; CARGO: ORIENTADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA CLECIDA DE CASTRO; CARGO: ORIENTADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA MARLIZE ALVES LESSA; CARGO: ORIENTADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: FRANCISCA DARLENE ABREU COELHO; CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: ANDREIA CAETANO LIMA; CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/02/2019**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA ALGEANE TEIXEIRA DA SILVA; CARGO: ORIENTADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA DAYAWNE GOMES DA SILVA; CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 15/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 15/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: ANTÔNIO ÍTALO NASCIMENTO SILVA; CARGO: ORIENTADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 15/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 15/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: SUYANE VIANA DE ALMEIDA BARROSO; CARGO: FACILITADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 15/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 15/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: JOICINEIDE ALMEIDA DE FREITAS; CARGO: ORIENTADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 15/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 15/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: PAOLA TASSIA SAMPAIO JUSTA; CARGO: ADVOGADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: VANESSA JESSICA BEZERRA BARROS SILVA; CARGO: ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: CLEANTO WILKER FREIRE VASCONCELOS; CARGO: PSICÓLOGO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA; CARGO: VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 11/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 11/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: WYLKER JULIO PEREIRA MEDEIROS; CARGO: EDUCADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/02/2019**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA SUELINE ALMEIDA BARROSO; CARGO: ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 07/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: EDENILSON VASCONCELOS FREITAS; CARGO: EDUCADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA SANTOS LIMA; CARGO: EDUCADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MEIRE ANE FERREIRA ABREU; CARGO: EDUCADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: FRANCISCA EDIMARA LUZIA CASTRO; CARGO: ORIENTADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: VALDEMIR COSTA ALMEIDA; CARGO: VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: KARLA EMANUELA MENDONÇA MIRANDA; CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 15/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 15/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA BENAILA DE LIMA; CARGO: ENTREVISTADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 07/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: ANTONIO MARCOS LIMA DE SOUSA; CARGO: FACILITADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 18/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 18/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: ANTONIO TAVARES DA ROCHA; CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 19/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 19/02/2019**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: VITÓRIA SANTANA BRAGA; CARGO: ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 18/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 18/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA SIMONE SOARES GARCIA; CARGO: ORIENTADOR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 19/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 19/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA ERILANE SILVA LOPES; CARGO: ENTREVISTADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 19/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 19/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: ANTONIA PINHEIRO SAMPAIO; CARGO: ARQUIVISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/02/2019**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: ALEARDO JUCA QUEIROS; CARGO: VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 19/02/2019 A 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 19/02/2019**

PORTARIA Nº 001/2019

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS PARA O SETOR DE HABITAÇÃO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art.1º** - Nomear os servidores efetivos abaixo para coordenar e organizar o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de servidores públicos temporários para o setor de habitação, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social:

Edivania de Sousa Farias – Presidente;

Marcia Regina Gomes de Abreu – Membro;

João Paulo Teixeira Paulino – Membro.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQU-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 14 de fevereiro de 2019. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - Secretário Municipal da Assistência Social.

*** **

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

O GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o disposto da **Lei Municipal Nº 2.161/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011, TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de **Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de servidores públicos temporários para atender a demanda do setor de habitação**, bem como para a formação de cadastro de reserva, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nessa secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulamentado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Secretário Municipal da Assistência Social;

1.2 O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação em posto de trabalho no setor de habitação, vinculado a Secretaria da Assistência Social, de acordo com a necessidade excepcional dessa secretaria, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.161/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011;

1.3. O Processo de que trata o item 1.1, deste Edital, destina-se a suprir carências temporárias da Secretaria da Assistência Social, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamentos em razão de:

1.3.1. Licença para Tratamento de Saúde;

1.3.2. Licença para Concorrer a Cargo Eletivo;

1.3.3. Licença para Tratar de Interesse Particular;

1.3.4. Licença para o Desempenho de Mandato Classista;

1.3.5. Licença Prêmio por Assiduidade;

1.3.6. Licença Paternidade;

1.3.7. Licença Gestante;

1.3.8. Licença Adotante;

1.3.9. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.3.10. Carências decorrentes do aumento de quadro de pessoal decorrente da implementação de programas e projetos na área de habitação, até a realização de Concurso Público Municipal.

1.4. A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;

1.5. Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à contratação temporária, bem como à formação de cadastro de reserva são as definidas no Anexo I, deste Edital;

1.6. O cadastro de reservas pode ser aferido pelo número de candidatos que foram classificados no processo seletivo, porém fora do limite de vagas previstas neste edital.

1.6.1. O número de aprovados no cadastro de reservas será correspondente ao triplo das vagas destinadas a cada cargo.



2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **20 e 21 de fevereiro de 2019**, das 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, no Auditório da Secretaria da Assistência, situado à Rua Sítio Monteiro, nº 999, Santa Luzia, Canindé-Ceará, CEP: 62.700-000;

3.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

3.2. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

3.3. Os documentos de identificação e suas cópias deverão ser apresentados em perfeitas condições, sem rasura, de modo a permitir, a exata identidade do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor, com data de expedição não superior a 10 anos.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.6. O Município de Canindé - CE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 3.1, deste Edital;

3.7. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

3.7.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

3.7.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

3.7.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

3.7.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;

3.7.5. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

3.7.6. Não haverá pagamento de inscrição para o respectivo processo seletivo.

3.7.7. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato se candidatou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

3.8. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração pública específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório, de fotocópia da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador;

3.9. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato;

3.10. O formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição;

3.11. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo;

3.12. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no **momento da convocação para contratação**.

3.14. A não apresentação de todos os documentos de que trata o subitem anterior implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

3.15. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

3.15.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, com 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

3.15.2. Apresentação do documento de identificação original, acompanhada da fotocópia do documento de identidade do candidato;

3.15.3. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

3.15.4. Apresentação do documento de qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato se candidatou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em uma etapa, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte:

4.1.1. Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo **10 (dez)** pontos, conforme disposto nos Anexos II e III, deste Edital;

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

5.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos II e III, deste Edital, devendo ser anexadas:

a) Cópia de todos os títulos ou cópias dos mesmos desde que apresentadas as originais;

b) Cópias dos comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação devidamente autenticados ou cópias dos mesmos desde que apresentadas as originais.

5.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

5.2.1. Cópia da carteira profissional (ou cópia mediante apresentação da original), constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública, especificando o cargo ou função pública que exerce ou exerceu na administração pública direta, indireta, nas esferas municipal, estadual e federal.

5.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos em que trabalha ou trabalhou na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado;

5.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, em conformidade com o item 5.2.2, deste Edital;



- 5.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;
- 5.5. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.
- 5.6. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.
- 5.7. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
- 5.8. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
- 5.9. Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação dos originais, deverão estar autenticados, desde que atendidas as exigências do item 3.3.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- 6.1. Período de inscrições **20 e 21 de fevereiro de 2019**;
- 6.2. A análise e avaliação dos currículos dos candidatos serão realizadas no período de **22 e 25 de fevereiro de 2019**, obedecido ao disposto nos itens 5.1 a 5.9, deste Edital;
- 6.3. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2019**, e a relação será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município e afixada no flanelógrafo oficial da Secretaria da Assistência, situado à Rua Sítio Monteiro, nº 999, Santa Luzia, Canindé-Ceará, CEP: 62.700-000.
- 6.4. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser interpostos presencialmente à Comissão Organizadora do Processo de Seleção **27 de fevereiro de 2019**, na Sede da Secretaria da Assistência Social, no Auditório da Secretaria da Assistência, situado à Rua Sítio Monteiro, nº 999, Santa Luzia, Canindé-Ceará, CEP: 62.700-000, conforme modelo contido no Anexo VIII, deste Edital.
- 6.5. Os resultados dos recursos e a lista definitiva de classificação dos aprovados na análise curricular serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção **28 de fevereiro de 2019**, e a relação será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município e afixada no flanelógrafo oficial da Secretaria da Assistência, situado à Rua Sítio Monteiro, nº 999, Santa Luzia, Canindé-Ceará, CEP: 62.700-000.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- 7.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato que:
- Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
 - Tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;
 - Maior número de filhos;

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso no primeiro dia útil, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao dia imediatamente posterior à publicação do resultado preliminar da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado presencialmente à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, na Sede da Secretaria da Assistência Social, no Auditório da Secretaria da Assistência, situado à Rua Sítio Monteiro, nº 999, Santa Luzia, Canindé-Ceará, CEP: 62.700-000, conforme modelo contido no Anexo VIII, deste Edital.
- 8.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.
- 8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.
- 8.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- 8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Administração de Canindé convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 10 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
- 9.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;
- 9.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente municipal.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE CANINDÉ:
- 10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
 - 10.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal
 - 10.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 10.1.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - 10.1.5. Cumprir as determinações deste edital;
 - 10.1.6. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
 - 10.1.7. Estar inscrito no respectivo conselho de classe, e quando a lei assim o exigir.
- 10.2. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município e afixado no flanelógrafo oficial da Secretaria da Assistência, situado à Rua Sítio Monteiro, nº 999, Santa Luzia, Canindé-Ceará, CEP: 62.700-000, sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.
- 10.3. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração, munidos de



cópias e originais dos documentos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;
- h) Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo;
- i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia de certidões de conclusão de curso.
- j) Comprovante de declaração, para aqueles candidatos não concludentes, cursando, no mínimo, o quarto semestre.

10.4. A contratação será feita em conformidade com as carências da secretaria da Assistência Social, em virtude das necessidades advindas no decorrer do prazo de validade dessa seleção.

10.4.1. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.5. Correrão a expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.

10.6. Fica a cargo dos contratados os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Canindé, em virtude da necessidade do serviço.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, conforme Projeto do Trabalho Social – PTS, atendendo ao Convênio com a Caixa Econômica Federal publicado no diário oficial do município em 11 de dezembro de 2018.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir

13.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

13.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

13.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município e afixado no flanelógrafo oficial da Secretaria da Assistência, situado à Rua Sítio Monteiro, nº 999, Santa Luzia, Canindé-Ceará, CEP: 62.700-000, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterá apenas os candidatos classificados e a segunda conterá os classificados em ampla concorrência.

13.5. O Município de Canindé reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

13.6. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria da Assistência Social em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

13.7. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.

13.8. O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

13.9. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

13.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de Canindé, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de fevereiro de 2019.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal

JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social

Processo Seletivo Simplificado
ANEXO I A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

QUADRO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: HABITAÇÃO



NÍVEL: SUPERIOR

FUNÇÃO PÚBLICA	Qtd. de Vagas	Carga Horária Total	Vencimento Base por hora (R\$)	REQUISITO
Assistente Social	02	1.443 hs	R\$ 17,88	Curso de graduação em Serviço Social e Registro Profissional

QUADRO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: HABITAÇÃO

NÍVEL: MÉDIO

FUNÇÃO PÚBLICA	Qtd. de Vagas	Carga Horária Total	Vencimento Base por hora (R\$)	REQUISITO
Articulador Comunitário	01	1.920 hs	R\$ 6,87	Curso de Nível Médio Completo.

ANEXO II - A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SE LETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019
CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos, a seguir relacionados, são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo **comprovados mediante cópias autenticadas, em anexo**, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Título de doutorado concluído, dentro da sua área de atuação, ou área correlata a política de assistência social, limitado a um curso: **3,0 pontos**

Nome do Curso	Carga Horária

2. Título de mestrado concluído, dentro da sua área de atuação, ou área correlata a política de assistência social, limitado a um curso: **2,0 pontos**

Nome do Curso	Carga Horária

3-Título de Especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituições de ensino superior ou instituição especialmente credenciada, devidamente reconhecidas pelo MEC, e em conformidade com a Resolução nº 392, de 24 de novembro de 2004, do Conselho Estadual de Educação, limitado a um curso. **1,5 pontos**

Nome do Curso	Carga Horária

4- Especialização, em área correlata à política de assistência social, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituições de ensino superior ou instituição especialmente credenciada, devidamente reconhecidas pelo MEC, e em conformidade com a Resolução nº 392, de 24 de novembro de 2004, do Conselho Estadual de Educação. (limitado a 2 cursos). **0,5 pontos por especialização**

Nome do Curso	Carga Horária



5- Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária a partir de 100h/a, limitado a 02 (dois) cursos. **0,25 ponto por curso**

Nome do Curso	Carga Horária

6- Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, com no mínimo 6 meses de experiência, limitado a 24 (vinte e quatro) meses: **0,5 (meio ponto) por cada seis meses de experiência comprovada.**

Nome da Instituição	Período

Canindé - CE, _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III - A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos.

1-Curso de graduação em uma das áreas que compõem o SUAS, conforme dispõe a Resolução 17/2011 do CNAS, limitado a um curso. **3,0 (três) pontos**

Nome do Curso	Carga Horária

2-Curso de graduação concluído em qualquer área, limitado a um curso. **2,0 (um e meio) pontos**

Nome do Curso	Carga Horária

3 - Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h/a, limitado a 04 (quatro) cursos. **0,5 (zero virgula vinte e cinco) ponto por curso**

Nome do Curso	Carga Horária



4- Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, com no mínimo 6 meses de experiência, limitado a 36 (trinta e seis) meses: **0,5 (meio ponto) por cada seis meses de experiência comprovada.**

Nome da Instituição	Período

Canindé - CE), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Recebido e conferido por _____ *Nome do Técnico*
responsável pelo recebimento deste documento

**ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR**

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de doutorado concluído, dentro da sua área de atuação, ou área correlata a política de assistência social, limitado a um curso: 3,0 pontos	3,0
02	Título de mestrado concluído, dentro da sua área de atuação, ou área correlata a política de assistência social, limitado a um curso: 2,0 pontos	2,0
03	Título de Especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituições de ensino superior ou instituição especialmente credenciada, devidamente reconhecidas pelo MEC, e em conformidade com a Resolução nº 392, de 24 de novembro de 2004, do Conselho Estadual de Educação, limitado a um curso. 1,5 ponto	1,5
04	Especialização, em área correlata à política de assistência social, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituições de ensino superior ou instituição especialmente credenciada, devidamente reconhecidas pelo MEC, e em conformidade com a Resolução nº 392, de 24 de novembro de 2004, do Conselho Estadual de Educação. (limitado a 2 cursos). 0,5 pontos por curso de especialização	1,0
05	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária a partir de 100h/a, limitado a 02 (dois) cursos. 0,25 (zero virgula cinco) ponto por curso	0,5
06	Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, com no mínimo 6 meses de experiência, limitado a 24 (meses) meses: 0,5 (zero virgula cinco) ponto por cada seis meses de experiência	2,0
TOTAL DE PONTOS		10

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de fevereiro de 2019.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal

JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social



**ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO**

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	1-Curso de graduação em uma das áreas que compõem o SUAS, conforme dispõe a Resolução 17/2011 do CNAS, limitado a um curso. 3,0 (três) pontos	3,0
02	Curso de graduação concluído em área em qualquer área, limitado a um curso. 2,0 (dois) pontos	2,0
03	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária a partir de 40h/a, limitado a 04 (quatro) cursos. 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	2,0
04	Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, com no mínimo 6 meses de experiência, limitado a 36 (trinta e seis) meses: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada seis meses de experiência	3,0
TOTAL DE PONTOS		10

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de fevereiro de 2019.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal

JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO VI - A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

**ATRIBUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: PTS HABITAÇÃO
FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE SOCIAL**

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de graduação em Serviço Social e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe multidisciplinar; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; Identificar e intervir em grupos produtivos, que estão inseridos nos residenciais da reconstrução e do Programa Minha Casa Minha Vida; Identificar os atores sociais da comunidade que tenham potencialidades de liderança, bem como as lideranças formais, visando mobilizar a comunidade; Desenvolver atividades socioculturais que possibilitem à integração comunitária, incentive a reflexão e a participação social. Realizar análise socioeconômica para melhor conhecer a realidade da comunidade, elencando as prioridades; Promover atividades que possibilitem a geração de trabalho e renda, articulando-se com instituições do Sistema S, elencando cursos e oficinas que se adequem a demanda local. Desenvolver ações que visem à inclusão produtiva de adolescentes e jovens, por meio do empreendedorismo; Desenvolver ações socioambientais, explorando o recurso local e sensibilizando a comunidade sobre a importância da preservação ambiental e do processo de reciclagem. Promover palestras sobre educação patrimonial e mobilidade urbana; Desenvolver atividades que permitam a promoção da saúde comunitária, tais como: campanhas e ações socioeducativas na área da saúde; Realizar o acompanhamento das famílias e indivíduos que estão inseridos nos residenciais da reconstrução e do programa Minha Casa Minha vida, identificando as demandas, fazendo as orientações, encaminhamentos e socializando as informações, por meio do Plantão Social.



**ANEXO VII - A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
001/2019**

**ATRIBUIÇÕES DE NÍVEL MÉDIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: HABITAÇÃO
FUNÇÃO PÚBLICA: ARTICULADOR COMUNITÁRIO**

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Médio Completo, acrescido de Curso de Informática

ATRIBUIÇÕES: Acolhida; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Assegurar a participação social dos beneficiários do programa minha casa minha vida em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar junto com a equipe as oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na comunidade; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações; Registrar frequência nas atividades executadas durante o trabalho social; atuar separando documentos, organizando arquivos, se responsabilizando pela organização documental; Mobilizar a comunidade do residencial para participação nos eventos por meio de entregas de convites, divulgação em rádios locais e carro de som.

**ANEXO VIII - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2019**

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO: () Fase de Títulos () Resultado Preliminar Final

Nome: _____ N.º Inscrição: _____

Função: _____ Data: ____/____/____

Orientações:

1. Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 001/2019 – Prefeitura Municipal de Canindé
2. Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3. Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4. Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 9.1 do Edital de Seleção 001/2019

No caso de recurso da prova de título:

Área de Atuação: _____

Fundamentação do Recurso:

Se necessário, utilize outro formulário, em caso de insuficiência de espaço



Fonte (s) utilizadas para embasar o recurso:

Canindé - CE), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO IX - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
001/2019
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA / PERÍODO
01	Inscrição na Seleção Auditório da Secretaria da Assistência, situado à Rua Sítonio Monteiro, nº 999, Santa Luzia, Canindé-Ceará, CEP: 62.700-000	20 e 21 de Fevereiro
02	Análise e Avaliação dos Currículos	22 e 25 de Fevereiro
03	Resultado Preliminar da Análise Curricular Será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no flanelógrafo oficial da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua Sítônio Monteiro, nº 999, Bairro Santa Luzia Canindé – CE, CEP: 62.700-000.	26 de Fevereiro
04	Apresentação de Recursos Na Sede da Secretaria da Assistência Social, no Auditório da Secretaria da Assistência, situado à Rua Sítonio Monteiro, nº 999, Santa Luzia, Canindé-Ceará, CEP: 62.700-000, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.	27 de Fevereiro
05	Resultados dos Recursos e a Lista Definitiva de Classificação Será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no flanelógrafo oficial da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua Sítônio Monteiro, nº 999, Bairro Santa Luzia Canindé – CE, CEP: 62.700-000.	28 de Fevereiro

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de fevereiro de 2019.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal

JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme LEI Nº 2.069/2008, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008, que Institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PCCS/ MAG) da Prefeitura Municipal de Canindé. **RESOLVE:** I – De acordo com o parecer da **COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, fica deferido a inclusão da GIP (Gratificação de Incentivo Profissional), na folha de pagamento do mês de janeiro de 2019, para os(as) servidores abaixo relacionados:

1. Getuliana Sousa Colares – Mestrado em Educação – 20%
2. Lana Mara Lopes Almeida Moreira - Gestão Escolar - 10%
3. Maria de Fátima de Sousa Braga – Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica - 10%
4. Maria Osvaldina Lessa Barros – Educação do Campo Saberes da Terra - 5%

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ, 15 DE JANEIRO DE 2019. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS** - Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 006/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme LEI Nº 2.069/2008, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008, que Institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PCCS/ MAG) da Prefeitura Municipal de Canindé. **RESOLVE:** I – De acordo com o parecer da **COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, fica deferido a inclusão da GIP (Gratificação de Incentivo Profissional), na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2019, para os(as) servidores abaixo relacionados:

1. Alessandro Jucá Cunha – 5% (Atendimento Educacional Especializado)
2. Antonio Sérgio Barbosa da Silva – 10% (Gestão Escolar)
3. Sebastião Félix Pereira – 20% (Mestrado em Geografia).

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ, 18 DE FEVEREIRO DE 2019. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS** - Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): JAIRTON PAZ LIMA CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 04/02/2019 A 30/06/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): JOSE DANUSIO DE ALMEIDA SANTOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/01/2019 A 30/06/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): FRANCISCO BRENO ROCHA ALMEIDA CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/01/2019 A 30/06/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): JOSE TIAGO SILVA FREITAS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/01/2019 A 30/06/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): PAULO HONORIO SOUTO CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 17/01/2019 A 30/06/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): FRANCISCO DANUSIO ALMEIDA CARDOSO CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 17/01/2019 A 30/06/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): FRANCISCO MARCONE DE SOUSA CRUZ CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 17/01/2019 A 30/06/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): KARLENE ARAUJO DE SOUZA CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 21/01/2019 A 30/06/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): ANTONIA AGUIDA CARNEIRO DA CRUZ CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 17/01/2019 A 30/06/2019.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): ANTONIO ALMEIDA CAVALCANTE CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 17/01/2019 A 30/06/2019.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019-CP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **25 de março de 2019 às 10h00min**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE (980,40M²) NAS LOCALIDADES DE TRANSVAL E LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE convoca as empresas classificadas em quarto lugar para apresentação de amostras dos itens dos respectivos lotes, com exceção apenas das frutas e verduras: **Lote 01, 02 e 15 – MEGA D - TRANSPORTE, COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME; Lote 05 e 06 – COSMA SILVA OLIVEIRA; Lote 14 – F.ROUMES R. DE AGUIAR-EPP; Lote 16 – VALERIA MILEO TELES PEREIRA – ME; Lote 18 - A M S COMERCIAL EIRELI – ME.** Ficam convocados a apresentarem amostras, propostas adequadas e documentação original de habilitação observando os prazos contidos no edital, a contar da publicação deste aviso. Canindé-CE, 18 de fevereiro de 2018. Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.003/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018 – SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO – UPA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. **CONTRATADA:** C A LIMA SERVIÇOS LTDA-ME, REPRESENTADA POR NOME DO REPRESENTANTE FABIANA OLIVEIRA LIMA GUEDES, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DO LOTE I DE R\$ 18.491,20 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), LOTE II NO VALOR TOTAL DE R\$ 177,80 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – “SINE DIE” – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019-PE-SRP. Por razões e motivos de interesse público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019-PE-SRP, que visa a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 20 de Fevereiro de 2019, às 09:00h, fica adiada "SINE DIE", sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2018-CD. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DOS BOLETOS DE PAGAMENTO DAS CONTAS DE ÁGUA DO SAAE ATRAVÉS DE AGENTES ARRECADADORES PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ/CE. HABILITADO: BANCO DO BRASIL SA.** A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. Canindé, 19 de fevereiro de 2019. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Senhora ordenadora de Despesas da Secretaria de Municipal de Educação de Canindé/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tombado sob o nº 001/2019-CARONA, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018, gerenciada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, celebrada em decorrência do Pregão Presencial Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), em favor do fornecedor: MERCEDES – BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº. 59.104.273/0001-29; Valor Global: R\$ 226.550,00 (Duzentos e Vinte Seis Mil Quinhentos Cinquenta); Prazo: até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado caso seja permitido pela lei Nº 8.666/93; Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019, classificados sob os códigos:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE:	12 122 0052 2.065
	FONTE DE RECURSOS	OUTRAS VINC. FUNDEB
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.52.00

DEMAIS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação. Canindé, 14 de Fevereiro de 2019. **ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Municipal de Educação de Canindé/CE, em cumprimento à ratificação procedida, fazem publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tombado sob o nº 11/2018001/2019-CARONA, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CARONA, gerenciada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, celebrada em decorrência do Pregão Presencial Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), em favor do fornecedor: MERCEDES – BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº. 59.104.273/0001-29; Valor Global: R\$ 226.550,00 (Duzentos e Vinte Seis Mil Quinhentos Cinquenta); Prazo: até 31 de dezembro de 2019, classificados sob os códigos:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE:	12 122 0052 2.065
	FONTE DE RECURSOS	OUTRAS VINC. FUNDEB
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.52.00

Vigência da contratação: até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado caso seja permitido pela lei Nº 8.666/93. Conforme Declaração de Adesão. Canindé, 14 de Fevereiro de 2019. **ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171212001, DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.006/2017-DP. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel situado na av. Francisco cordeiro campos, nº 500, Centro, Canindé/CE, para fins educacionais, cujas atividades a serem exercidas dizem respeito à rede pública municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé – CE. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo contratual por igual período e reajuste de 7,5521400% passando para R\$ 258.125,14 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos). **CONTRATANTE:** Arleise Rodrigues de Matos Martins, Secretária De Educação Do Município De Canindé/CE. **CONTRATADO:** CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC representado pelo Sr. Alexandre José Dos Santos. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de dezembro de 2018. **VIGÊNCIA:** 17 de dezembro de 2019.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20170622001. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2017-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (REFERENTE AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/MDS) E ASSESSORIA TÉCNICA A EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. JOSE MARCIO SILVA SOUSA, SECRETARIO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES LESSA - CPF 826.025.813-72. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 DE FEVEREIRO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 113/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 151, inciso II, e Art. 152, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** a portaria nº 198/2018, que instaurou competente Processo Administrativo, para apuração de Abandono de Cargo; **CONSIDERANDO** as irregularidades indicadas no Relatório Final do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria Nº 198/2018, tendo em vista o **Abandono das Funções Administrativas do Servidor FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE FARIAS, por mais de 30 (trinta) dias. CONSIDERANDO a recomendação da Comissão Processante**, que concluiu os trabalhos em cumprimento ao princípio da legalidade objetiva, da oficialidade, da verdade material e real, da formalidade e em consonância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, em cumprimento com o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988 e artigos 151, inciso II e 152 da Lei Municipal Nº 1.190/92. **RESOLVE:** I - **DEMITIR** o servidor público Efetivo, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE FARIAS**, brasileiro, cadastrado no CPF sob o nº **038.768.263-57**, do cargo de provimento efetivo de **ABATEDOR**, do quadro de pessoal desta municipalidade sob a matrícula nº 08968, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, admitido em 13/04/2012, a partir desta data, por abandono de emprego e ausência intencional não justificada. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 133/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA LUIZA MARTINS**, Professora Educação Básica 2-12, lotada junto à **Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 134/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **MARTA MARIA GOMES OLIVEIRA**, Professora Educação Básica 2-10, lotada junto à **Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 135/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **ANA SOUSA BRAGA**, Professora Educação Básica 2-12, lotada junto à **Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 136/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013; **RESOLVE:** I – **EXONERAR** a Senhora **FRANCISCA ARLENE FELIX SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF nº **814.477.103-63**, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICA**, nível CPED, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE FEVEREIRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 137/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **Nomear** a Senhora **ANTONIA VANDA PEREIRA FEITOSA**, brasileira, inscrita no CPF Nº **740.026.353-68**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **Divisão de Vigilância Socioassistencial**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE FEVEREIRO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

*** **



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**